

**Lei n. 1.031/2013  
de 04/12/2013**

**“AUTORIZA ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2013 E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo, nos termos da presente lei, suplementar dotações orçamentárias no valor de R\$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais), nas seguintes programações de despesas:

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
01.01	Câmara de Vereadores	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>descrição</b>
01.031.0001	2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação</b>
3.1.90.00.00	01.00	21.800,00
3.3.90.00.00	01.00	2.700,00

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
01.01	Câmara de Vereadores	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>descrição</b>
01.031.0001	2.052	Subsídio dos Vereadores
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação</b>
3.1.90.00.00	01.00	5.500,00

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
02.01	Gabinete do Prefeito Municipal	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>descrição</b>
04.122.0401	2003	Manutenção das atividades do gabinete
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação</b>
3.1.90.00.00	01.00	54.000,00

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
16.01	Departamento de Assist. Social	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>descrição</b>
08.244.0801	2.053	Manut. Da Assist. Social
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação</b>
3.1.90.00.00	01.00	24.000,00

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
10.01	Encargos Especiais	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>descrição</b>
28.846.000	2.053	Amortização da Dívida e Encargos Municipais
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação</b>
3.2.90.00.00	01.00	5.000,00
4.6.90.00.00	01.00	46.000,00

Art. 2º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, serão anuladas dotações dentro do orçamento vigente nas seguintes programações de despesas:

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
01.01	Câmara de Vereadores	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>descrição</b>
01.031.0001	1.002	Construção do Centro Administrativo
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação</b>
4.4.90.00.00	01.00	70.000,00

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
12.01	Fundo Municipal da saúde	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>descrição</b>
10.301.1001	2.015	Manutenção Atividades de Saúde
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação</b>
449000	01.02	38.000,00

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
13.01	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>descrição</b>
20.601,2001	2.043	Incentivo a Produção Vegetal
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação</b>
449000	01.02	51.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de dezembro de 2013

VALDOMIRO BEVILAQUA  
 Prefeito Municipal  
 Registrado e publicado na data supra e local de costume

SILVANO CIRO PIASESKI